



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**Decreto Legislativo N° 03/2024.**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 27 de junho de 2024, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 001053/2016, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2015, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do então Gestor Eduardo Marques de Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 001053/2016, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 27 de junho de 2024.

  
**EDSON GIL DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

  
**Ver. Fabiano Batista dos Santos**

  
**Ver. Klebson dos Santos Costa**

**Relator**

  
**Ver. Luciano Batista Andrade**

**Membro**

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

[camaramunicipalpinhao@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpinhao@hotmail.com)

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.